



Brasília, 07 de fevereiro de 2022

## **Resposta de Recursos Interpostos**

**Recorrentes: Idigitais Serviços de Internet Ltda e Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil Ltda.**

Trata-se da resposta aos recursos interpostos acerca do Pregão Eletrônico nº 92/2021, com vistas à contratação de empresa para fornecimento de serviço mensal de telecomunicação (links de internet empresarial) para o Sesc-AR/DF. Os recursos foram apresentados pelas empresas **Idigitais Serviços de Internet Ltda e Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil Ltda** contra a decisão em que sagrou vencedora a empresa **Click Net Brasil Telecomunicação Ltda**, sob a alegação de ser inexequível.

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los.

A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais. Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza, não se reporta diretamente à Lei nº 14.133/2021, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Os recursos apresentados no Comprasnet, foram realizados de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital. Os recursos e as contrarrazões foram submetidos à apreciação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cotic, que, após análise, teceu parecer:

Em resposta ao Expediente CPL 000003/2022, o qual trata-se de análise de viabilidade entre a relação saúde financeira do projeto de fornecimento de link de acesso internet as unidades do SESC-DF, O entendimento e execução da análise solicitada se faz necessário realizar discriminação dos custos envolvidos no fornecimento do serviço em questão. Análise está descrita de forma suscita e prospectado abaixo:

Tipos de custos envolvidos:

1- Custo de criação de ambiente de backbone central e gerenciamento centralizado

Trata-se do custo de criação global do ambiente centralizado, usado de forma compartilhada entre os clientes da empresa. Diante atestados de capacidade técnica apresentados, fica claro que este item não necessita de grandes investimentos para atendimento ao ambiente do SESC/DF, haja visto que a definição dos atestados apresentados, demonstra que órgãos e empresas com grande renome já usam o ambiente atualmente.

2- Custo de criação de ambiente de distribuição de acesso (rede de fibra ótica metropolitana)

Trata-se do custo de criação da rede metropolitana, esta rede também é compartilhada por todos os clientes da empresa. Diante atestados de capacidade técnica apresentados, fica claro que este item não necessita de grandes investimentos para atendimento ao ambiente do SESC/DF, haja visto que a definição dos atestados apresentados, demonstra que órgãos e empresas com grande renome já usam o ambiente atualmente

3- Custo de criação de conectividade final (last meter)

Trata-se da criação da infraestrutura de acesso orientado diretamente as unidades, não sendo compartilhado e com investimento inédito. Não se visualiza que este investimento possui grande valor, que impossibilite implementação com o custo ofertado.

4- Custo de acesso internet global (links de acesso)

Trata-se de custo mensal de acesso internet, este custo é pago de forma como custei, ou seja, com fluxo mensal sem investimento inicial. Outro ponto relevante é o fluxo de diminuição deste custo conforme melhora de tecnologia. Não se visualiza que este custo cria uma disparidade financeira no contrato

5- Custo de suporte mensal

Trata-se de fluxo mensal sem investimento inicial. Outro ponto relevante é o fluxo. Este custo é compartilhado entre todos os clientes da empresa. Não se visualiza que este custo cria uma disparidade financeira no contrato

## 6- Custo administrativo


Custo interno da empresa, compartilhado entre todos os clientes da mesma. Não se visualiza que este custo cria uma disparidade financeira no contrato

### **Conclusão:**

Diante da proposta técnica da empresa, que demonstra grande capilaridade da rede de fibra ótica da mesma, e com a agregação dos atestados de capacidade técnica, visualizasse que é perfeitamente possível a prestação do serviço pelo preço ofertado. Salientamos que este custo é de fato muito variável entre empresas com investimento diferentes, criando assim uma grande variação de preços.

Está coordenação define diante análise que a contratação da Empresa **Click Net Brasil Telecomunicação Ltda** pode ser realizado com patamar de saúde financeira aceitável.

Diante dos fundamentos apresentados pelas empresas **Idigitais Serviços de Internet Ltda** e **Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil Ltda** e análise e posicionamento da área técnica, os recursos foram conhecidos e não providos por este Sesc-AR/DF.



**Ritiella de Lima Pires**  
Pregoeira  
Sesc-AR/DF